

Instrução Técnica Conclusiva 04149/2017-1

Processo: 04916/2017-4

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2016

Criação: 11/09/2017 13:35

Origem: SecexContas - Secretaria de Controle Externo de Contas

JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Gestão)
EXERCÍCIO: 2016
VENCIMENTO: 30/09/2018
RELATOR: SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
RESPONSÁVEL: ERALDO DE OLIVEIRA GOMES

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no **Relatório Técnico Contábil RTC 596/2017**, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

8. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Sooretama, sob a responsabilidade do Sr. Eraldo de Oliveira Gomes, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2016.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 34/2015.

*Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento **REGULAR** da prestação de contas do Sr. **Eraldo de Oliveira Gomes**, no exercício de 2016, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.*

Vitória, 11 de setembro de 2017.

MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS
Auditor de Controle Externo